



Relatório de Avaliação Atuarial
RAA/SIASRJU-0305



Belo Horizonte, março de 2024

ÍNDICE

| | | |
|----------|--|-----------|
| 1 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS | 3 |
| 2 | BASE CADASTRAL | 4 |
| 3 | HIPÓTESES | 7 |
| 4 | REGIMES E MÉTODOS FINANCEIROS | 9 |
| 5 | PLANO DE CUSTEIO | 9 |
| 6 | RESULTADO FINANCEIRO-ATUARIAL..... | 10 |
| 7 | CUSTO DO PLANO | 12 |
| 8 | PARECER ATUARIAL..... | 14 |
| | ANEXO A – RESUMO DO PLANO | 16 |

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

3

1.1 Objetivo da Avaliação

Apresentar os resultados das Provisões Matemáticas e o custo do Plano de Benefícios Suplementar ao Regime Jurídico Único (PBSRJU), CNPB nº 19.910.012-74, no encerramento do exercício de 2023, com base nos dados cadastrais dos participantes, assistidos e beneficiários.

Estabelecer o custeio para o exercício de 2024, necessário ao pagamento futuro dos benefícios do Plano.

Elaborar a Demonstração Atuarial (DA), para encaminhamento à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

1.2 Características do Plano

O PBSRJU é um plano de previdência suplementar enquadrado na modalidade de benefício definido e aberto a novas adesões.

Tem como patrocinador o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo regido pelas Leis Complementares 108 e 109, ambas de 2001.

Os participantes do Plano são os servidores estatutários do Patrocinador.

O PBSRJU tem por finalidade ampliar as coberturas do regime de previdência do IBGE, de forma que a cobertura dada pelo Plano em relação aos regidos pelo Regime Jurídico Único seja parcial ou totalmente realizada no âmbito do PBSRJU e, sendo entendida a cobertura previdenciária dada pelo Patrocinador aos servidores estatutários como forma de patrocínio, já que, pela sua amplitude, limita a cobertura do PBSRJU aos benefícios de risco.

São oferecidos os seguintes benefícios:

- Suplementação da Aposentadoria por Invalidez quando esta for concedida com aplicação de proporcionalidade pelo Regime Jurídico Único;

- Suplementação da Pensão por Morte decorrente da Reversão da Suplementação de Aposentadoria por Invalidez, quando esta for concedida com aplicação de proporcionalidade pelo Regime Jurídico Único;
- Suplementação da Gratificação Natalina relativa a Suplementação de Aposentadoria por Invalidez e a Suplementação da Pensão por Morte;
- Pecúlio por Morte com Capital Reduzido;
- Pecúlio por Morte com Capital Pleno.

2 BASE CADASTRAL

2.1 Consistência da Base de Dados

As informações cadastrais dos participantes, assistidos e beneficiários do Plano foram disponibilizadas pela SIAS, com data base posicionada em setembro de 2023.

Foram aplicados testes que verificaram a adequação dos registros para a realização da Avaliação Atuarial, permitindo considerá-los consistentes.

Os testes realizados à base cadastral objetivam apontar e retificar eventuais distorções, e não garante que todas as inconsistências foram identificadas e corrigidas, estando a SIAS responsável por imprecisões existentes na base de dados disponibilizada.

Os registros contábeis também foram fornecidos pela SIAS e estão posicionados em dezembro de 2023.

2.2 Estatísticas dos Dados

TABELA 1 – Estatísticas da Base Cadastral

| | | 31/10/2022 | 30/09/2023 |
|---------------------|--|-------------------|-------------------|
| Ativos Invalidez | 1. Quantidade | 115 | 105 |
| | 2. Sexo F | 28 | 27 |
| | 3. Sexo M | 87 | 78 |
| | 4. Folha Salário de Participação | R\$ 17.639.887,85 | R\$ 17.923.182,38 |
| | 5. Salário Médio | R\$ 11.799,26 | R\$ 13.009,82 |
| | 6. Média % de contribuição normal participante | 0,32% | 0,32% |
| | 7. Idade Média | 55 | 55 |
| | 8. Tempo Médio de Contribuição | 25 | 25 |
| | 9. Tempo Médio para Aposentadoria | 5 | 5 |
| | 10. Tempo Médio de Empresa | 26 | 27 |

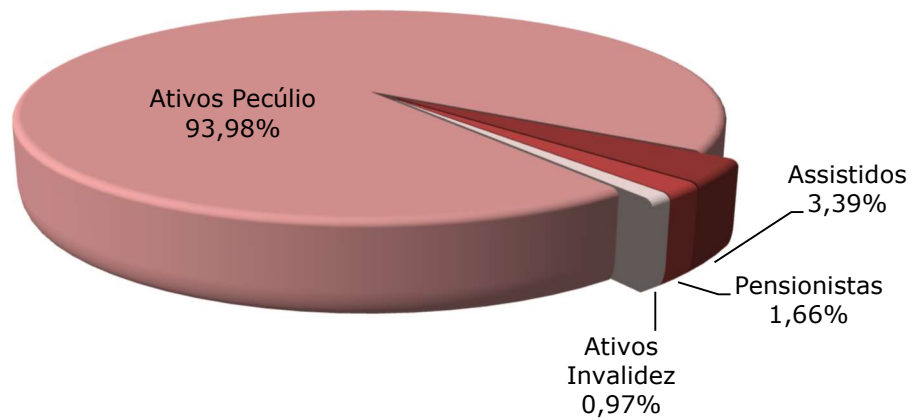
| | | 31/10/2022 | 30/09/2023 |
|----------------|--|--------------------|--------------------|
| Ativos Pecúlio | 1. Quantidade | 5.549 | 5.374 |
| | 2. Sexo F | 2.668 | 2.606 |
| | 3. Sexo M | 2.881 | 2.768 |
| | 4. Folha Salário de Participação | R\$ 737.391.274,36 | R\$ 778.345.919,35 |
| | 5. Salário Médio | R\$ 10.222,10 | R\$ 11.138,83 |
| | 6. Média % de contribuição normal participante | 1,27% | 1,27% |
| | 7. Idade Média | 70 | 71 |
| | 8. Tempo Médio de Contribuição | 36 | 37 |
| | 9. Tempo Médio para Aposentadoria | 0 | 0 |
| | 10. Tempo Médio de Empresa | 43 | 44 |
| Assistidos | 1. Quantidade | 173 | 171 |
| | 2. Sexo F | 94 | 94 |
| | 3. Sexo M | 79 | 77 |
| | 4. Folha de Benefício Anual | R\$ 2.871.374,48 | R\$ 3.161.381,60 |
| | 5. Média Contribuição Mensal | 2,47% | 2,43% |
| | 6. Benefício Médio | R\$ 1.276,73 | R\$ 1.422,12 |
| | 7. Idade Média | 68 | 69 |
| Beneficiários | 1. Quantidade | 54 | 54 |
| | 2. Sexo F | 45 | 46 |
| | 3. Sexo M | 9 | 8 |
| | 4. Folha de Benefício Anual | R\$ 420.589,39 | R\$ 451.603,36 |
| | 5. Média Contribuição Mensal | 0,00% | 0,00% |
| | 6. Benefício Médio | R\$ 599,13 | R\$ 643,31 |
| | 7. Idade Média | 69 | 69 |

GRÁFICO 1: Quantidade de Participantes, Assistidos e Beneficiários



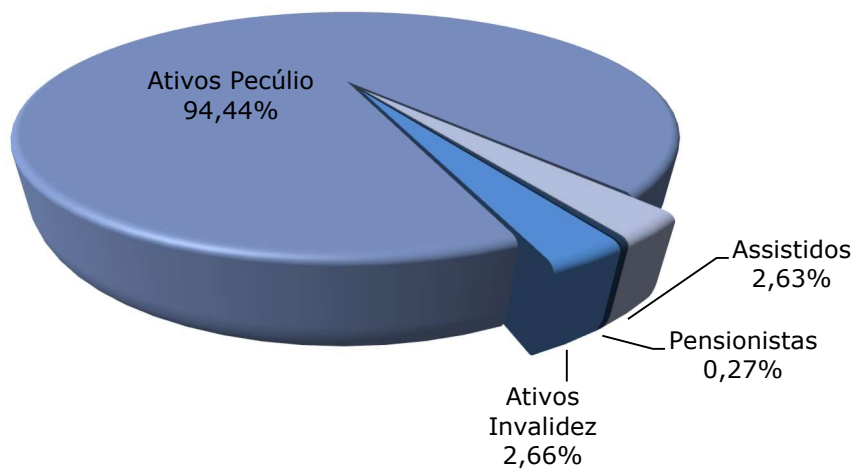
Fonte: Base de Dados

GRÁFICO 2: Quantidade de Participantes, Assistidos e Beneficiários do Sexo Feminino



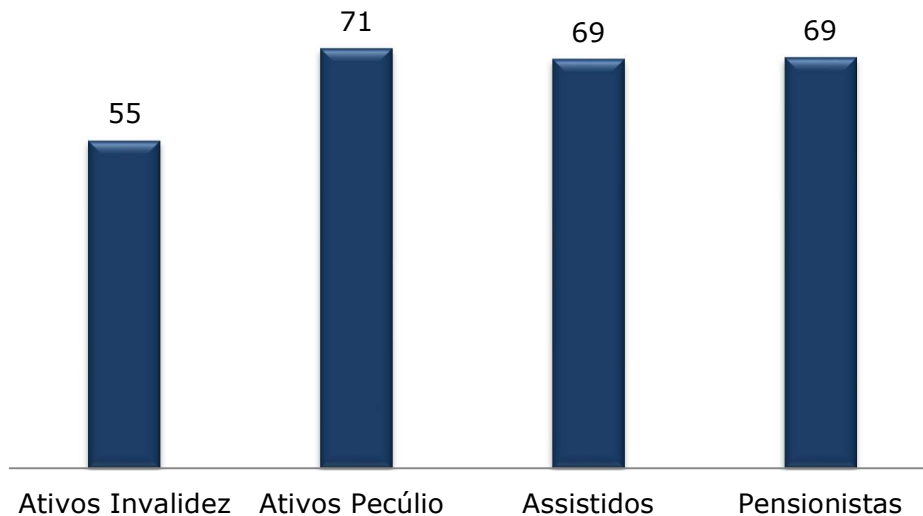
Fonte: Base de Dados

GRÁFICO 3: Quantidade de Participantes, Assistidos e Beneficiários do Sexo Masculino



Fonte: Base de Dados

GRÁFICO 4: Idade Média dos Participantes, Assistidos e Beneficiários



Fonte: Base de Dados

7

3 HIPÓTESES

Foi realizado teste de convergência da taxa de juros para o exercício de 2023 e conclui-se em relatório, "Teste de Convergência da Taxa de Juros SIASPBRJU/0904", pela adoção da taxa de 5,04% aplicada ao Plano.

As demais hipóteses utilizadas no exercício de 2023 foram apuradas e registradas no relatório "Teste de Aderência de Hipóteses Atuariais ET/SIAS/RJU - 1221", elaborado em dezembro/2023.

Este estudo considerou única análise para os grupos de custeio 1 e 2 para a tábua de mortalidade, por se tratar da mesma população. Com isso, houve de alteração da tábua referente aos benefícios de pensão e pecúlio, da tábua AT-2000 Básica Feminina Suavizada em 10% para AT-2000 Básica Masculina Suavizada em 10%.

A SIAS encaminhou em setembro/2022 o ofício nº 17/2023/DE/IBGE, do patrocinador IBGE, se manifestando a respeito das hipóteses de crescimento salarial e rotatividade. Foi informado pelo IBGE neste ofício:

- A taxa real de crescimento dos salários prevista para os doze meses posteriores a 30/09/2023 é de 14%, considerando que todos os atuais servidores tenham os pré-requisitos para progredirem na carreira, além do ingresso de novos 895 servidores efetivos.

- Há autorização para realização de novo concurso público. A previsão de novas entradas é de 300 cargos de nível médio e 595 cargos de nível superior.
- A taxa de rotatividade de 2023 é de 0,2% e a taxa de rotatividade prevista para 2023 é de 2,1%.

Por se tratar de considerável alteração de hipótese, em relação à atualmente praticada, recomendamos a manutenção do crescimento salarial e rotatividade, ratificando o resultado dos respectivos testes de aderência. As hipóteses serão acompanhadas para verificar se foram efetivamente aplicadas e, se for o caso, alteradas no próximo exercício.

A rotatividade calculada pela ATEST considera os participantes que se desligam do patrocinador e saem do plano, portanto, diferente do previsto pelo patrocinador.

Os documentos enviados à SIAS recomendam as hipóteses relacionadas na Tabela 2.

TABELA 2 – Hipóteses Biométricas, Demográficas, Econômicas e Financeiras

| | | |
|------------------------|---|---|
| Hipóteses Biométricas | Tábua de Mortalidade Geral ¹ | AT-2000 Básica Masculina Suavizada em 10% |
| | Tábua de Entrada Invalidez | Álvaro Vindas |
| | Tábua de Mortalidade de Inválidos | AT-83 (MALE) Suavizada em 10% |
| Hipóteses Demográficas | Composição Familiar | Família Informada |
| | Rotatividade | 0% |
| | Novas Entradas | 0% |
| Hipóteses Financeiras | Taxa de Juros | 5,04% a.a. |
| Hipóteses Econômicas | Taxa de Crescimento Salarial | 1% a.a. |
| | Reajuste do Benefício | Conforme Regulamento |
| | FATCAP Salário | 1 |
| | FATCAP Benefício | 1 |

¹ A Tábua de Mortalidade Geral foi unificada para os grupos de custeio 1 e 2.

4 REGIMES E MÉTODOS FINANCEIROS

- Modalidade: Benefício Definido
- Regimes Financeiros:
 - Capitalização (Método Agregado): Invalidez e reversão em pensão do benefício de invalidez, inclusive respectivas gratificações natalinas.
 - Repartição Simples: Pecúlio por Morte.

A metodologia atende à legislação vigente e obedece às características de um plano previdenciário da modalidade de benefício definido.

5 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Benefícios é custeado pelo recolhimento de contribuições mensais de participantes e assistidos em duas formas:

- Para cobertura das suplementações de aposentadoria por invalidez, reversível em pensão, e respectiva gratificação natalina:
 - Participante:
 - Contribuição Normal: 0,32% sobre o Salário de Participação.
 - Assistido:
 - Contribuição Normal: 2,441% sobre a Suplementação.
 - Contribuição Adicional: 32,00% sobre a Suplementação.
- Para cobertura do Pecúlio por Morte:
 - Participante ou assistido:
 - Benefício correspondente a 10 (SRB): 1,36% do Salário de Participação ou Salário de Benefício;
 - Benefício correspondente a 5 (SRB): 0,68% do Salário de Participação ou Salário de Benefício.
- Custeio das despesas administrativas: Como definido pelo Conselho Deliberativo, a opção da SIAS foi a taxa de carregamento definida na Resolução CGPC Nº 48, de 8/12/2021. Assim, o limite de recursos destinados pelo PBSRJU ao Plano de Gestão Administrativa é de 9% sobre a soma das contribuições e dos benefícios do Plano no exercício de 2023.

Não há contribuições vertidas pelo Patrocinador.

6 RESULTADO FINANCEIRO-ATUARIAL

6.1 Patrimônio

A ATEST acatou o balancete do Plano informado pela SIAS, que registra:

TABELA 3 – Patrimônio de Cobertura do Plano

| | Valores em R\$ 31/12/2023 |
|--|------------------------------|
| Ativo | 91.905.226,55 |
| Exigíveis | (7.634.298,17) |
| Fundos | (45.190.767,38) |
| Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas | 39.080.161,00 |

6.2 Provisões Matemáticas

TABELA 4 – Provisões Matemáticas

| | Valores em R\$ | |
|--|----------------------|----------------------|
| | 31/12/2022 | 31/12/2023 |
| Provisões Matemáticas | 33.299.344,27 | 38.111.817,84 |
| Benefícios concedidos | 33.259.818,04 | 38.073.509,28 |
| Contribuição definida | 0,00 | 0,00 |
| Saldo de contas dos assistidos | 0,00 | 0,00 |
| Benefício Definido estruturado em regime de capitalização | 33.259.818,04 | 38.073.509,28 |
| Valor atual dos benefícios programados - assistidos | 0,00 | 0,00 |
| Valor atual dos benefícios não programados - assistidos | 33.259.818,04 | 38.073.509,28 |
| Benefícios a conceder | 39.526,24 | 38.308,56 |
| Contribuição definida | 0,00 | 0,00 |
| Saldo de contas - parcela patrocinadores/instituidores | 0,00 | 0,00 |
| Saldo de contas - parcela participantes | 0,00 | 0,00 |
| Benefício Definido estruturado em regime de capitalização programado | 0,00 | 0,00 |
| Valor dos benefícios futuros programados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores | 0,00 | 0,00 |
| (-) Valor atual das contribuições futuras dos participantes | 0,00 | 0,00 |
| Benefício Definido estruturado em regime de capitalização não programado | 39.526,24 | 38.308,56 |
| Valor dos benefícios futuros não programados | 250.500,86 | 237.462,01 |
| (-) Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores | 0,00 | 0,00 |
| (-) Valor atual das contribuições futuras dos participantes | (210.974,62) | (199.153,45) |

| | 31/12/2022 | 31/12/2023 |
|--|---------------|---------------|
| (-) Provisões matemáticas a constituir | 0,00 | 0,00 |
| Equilíbrio técnico | 0,00 | 0,00 |
| Resultados realizados | 1.813.389,66 | 968.343,16 |
| Superavit técnico acumulado | 1.813.389,66 | 968.343,16 |
| Reserva de contingência | 1.813.389,66 | 968.343,16 |
| Reserva especial para revisão de Plano | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deficit técnico acumulado | 0,00 | 0,00 |
| Resultados a realizar | 0,00 | 0,00 |
| Fundos | 43.522.964,44 | 45.190.767,38 |
| Fundos previdenciais | 30.775.006,41 | 31.532.403,24 |
| Fundos administrativos | 12.747.958,03 | 13.658.364,14 |
| Fundos dos investimentos | 0,00 | 0,00 |

6.3 Situação do Plano

Os resultados do Plano foram:

TABELA 5 – Situação do Plano

| | Valores em R\$ | |
|---|-----------------|-----------------|
| | 31/12/2022 | 31/12/2023 |
| Ativo | 87.613.494,30 | 91.905.226,55 |
| Exigíveis | (8.977.795,92) | (7.634.298,17) |
| Fundos | (43.522.964,44) | (45.190.767,38) |
| Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas | 35.112.733,94 | 39.080.161,00 |
| Provisões Matemáticas | (33.299.344,27) | (38.111.817,84) |
| Superavit/Deficit | 1.813.389,66 | 968.343,16 |
| Ajuste de Precificação | 2.326.933,75 | 1.968.957,00 |
| Equilíbrio Técnico Ajustado | 4.140.323,41 | 2.937.300,16 |

O Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas, comparado ao valor registrado no encerramento do exercício de 2022, cresceu 11,30%.

A variação das Provisões Matemáticas do Plano resultou em valor 14,45% maior em relação ao exercício anterior ocasionada, principalmente, pelo aumento nos valores das suplementações, que cresceram 10,73% e, pela alteração da tábua de mortalidade.

Diante do crescimento das provisões matemáticas proporcionalmente superior ao aumento do patrimônio, foi gerado um resultado superavitário inferior ao do ano anterior, correspondente a R\$ 968.343,16.

Considerando o valor do ajuste de precificação apurado pelo sistema Venturo para 31/12/2023, equivalente a R\$ 1.968.957,00, o Equilíbrio Técnico Ajustado, foi avaliado em R\$ 2.937.300,16.

6.4 Fundos

Os Fundos equivalem a R\$ 45.190.767,38 sendo o Fundo Administrativo e Previdencial correspondentes a R\$ 13.658.364,14 e R\$ 31.532.403,24, respectivamente.

7 CUSTO DO PLANO

7.1 Folha de Salários e de Benefícios

Os valores apresentados abaixo estão posicionados na data base do cadastro:

TABELA 6 – Folha de Salários e Benefícios

| | | Valores em R\$ |
|------------------|----------------------------|----------------|
| Ativos Invalidez | Folha de Salários Mensal | 1.366.031,21 |
| | Folha de Salários Anual | 17.923.182,38 |
| Ativos Pecúlio | Folha de Salários Mensal | 59.872.763,03 |
| | Folha de Salários Anual | 778.345.919,35 |
| Assistidos | Folha de Benefícios Mensal | 243.183,20 |
| | Folha de Benefícios Anual | 3.161.381,60 |
| Beneficiários | Folha de Benefícios Mensal | 34.738,72 |
| | Folha de Benefícios Anual | 451.603,36 |

7.2 Custo

O Custo Normal corresponde ao valor necessário para a formação das reservas para pagamento dos compromissos do Plano, conforme especificado no Item 4.

TABELA 7 – Custo do Plano

| Custo Normal | | Valor Anual (R\$) | Percentual |
|--------------------|-------------------|-------------------|------------|
| Capitalização | Invalidez | 134.124,38 | 0,6361% |
| Repartição Simples | Pecúlio por Morte | 9.790.318,62 | 1,25% |

Observação: quando aplicável, foram considerados 13 salários anuais e 13 benefícios anuais.

Na Avaliação Atuarial do ano seguinte, as reservas serão recalculadas para nova apuração de custo.

8 PARECER ATUARIAL

A Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar o valor das Provisões Matemáticas e o custo do PBSRJU no encerramento do exercício de 2023, estabelecer o custeio para o exercício de 2024 e elaborar a Demonstração Atuarial (DA) para encaminhamento à PREVIC.

A base cadastral do Plano foi fornecida pela SIAS e refere-se ao mês de setembro de 2023. Não foi realizado exame documental, aplicados apenas testes de consistência detalhados. Os dados foram considerados adequados ao estudo, com devidos esclarecimentos fornecidos pela Entidade.

O Plano tem características de Benefício Definido (BD), observadas pelo cálculo prévio do valor do benefício, por assegurar renda mensal vitalícia e pela adoção do regime financeiro de capitalização e do método agregado para o cálculo de compromissos com aposentadorias. Em consequência, utiliza-se este regime e método para cálculo dos benefícios de aposentadoria por invalidez, reversão em pensão do benefício de invalidez, inclusive respectivas gratificações natalinas. Os compromissos com pecúlio por morte resultam do regime de repartição simples.

Não houve alteração regulamentar nos últimos exercícios.

Foram utilizadas as hipóteses recomendadas no relatório do Teste de Aderência de Hipóteses Atuariais ET/SIAS/RJU – 1221.

A SIAS encaminhou em setembro/2023 o ofício nº 17/2023/DE/IBGE, do patrocinador IBGE, se manifestando a respeito das hipóteses de crescimento salarial e rotatividade. Foi informado pelo IBGE neste ofício:

- A taxa real de crescimento dos salários prevista para os doze meses posteriores a 30/09/2023 é de 14%, considerando que todos os atuais servidores tenham os pré-requisitos para progredirem na carreira, além do ingresso de novos 895 servidores efetivos.
- Há autorização para realização de novo concurso público. A previsão de novas entradas é de 300 cargos de nível médio e 595 cargos de nível superior.
- A taxa de rotatividade de 2023 é de 0,2% e a taxa de rotatividade prevista para 2023 é de 2,1%.

Por se tratar de considerável alteração de hipótese, em relação à atualmente praticada, recomendamos a manutenção do crescimento salarial e rotatividade, ratificando os resultados dos respectivos testes de aderência. As hipóteses serão acompanhadas para verificar se foram efetivamente aplicadas e, se for o caso, alteradas no próximo exercício.

A rotatividade calculada pela ATEST considera os participantes que se desligam do patrocinador e saem do plano, portanto diferente do previsto pelo patrocinador.

A ATEST acatou o balancete do Plano, informado pela SIAS em 31/12/2023, que registra:

| | Valores em R\$ |
|--|----------------------|
| | 31/12/2023 |
| Ativo | 91.905.226,55 |
| Exigíveis | (7.634.298,17) |
| Fundos | (45.190.767,38) |
| Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas | 39.080.161,00 |

15

De acordo com os resultados apresentados, as Provisões Matemáticas do Plano equivalem a R\$ 38.111.817,84, para o Grupo de Custeio 1, referente a invalidez, apresentando variação positiva de 14,45% em relação às provisões apuradas no encerramento do exercício de 2022.

O Plano registrou superavit de R\$ 968.343,16, equivalente a 2,54% do total de Provisões Matemáticas.

Em atendimento ao art. 55 da Resolução Previc nº 23/2023, foi calculado o Ajuste de Precificação correspondente a R\$ 1.968.957,00 e, posteriormente, o Equilíbrio Técnico Ajustado, no valor de R\$ 2.937.300,16. Os requisitos utilizados no cálculo do Ajuste de Precificação estão em conformidade com o disposto no art. 54 dessa mesma Resolução.

Apurada a duração do passivo de 10,6311 anos, através do sistema Venturo, verifica-se que o resultado deverá ser totalmente alocado na conta de Reserva de Contingência.

As alíquotas destinadas à contribuição normal e adicional, registradas no item 5, não foram alteradas.

Para o Grupo de Custeio 2, referente ao Pecúlio por Morte, o plano de custeio poderá ser mantido, sendo que a SIAS registra Fundo de R\$ 31.532.403,24 e o valor esperado para o compromisso com este benefício, para 2024, é equivalente a R\$ 15.758.797,03. Em comparação ao último ano, este valor registra acréscimo de 61,95%, devido, principalmente, a alteração da tábua de mortalidade.

O Plano de Custeio estabelecido em 2023, registrado no Item 5, será mantido para 2024.

Belo Horizonte, 5 de março de 2024.

ATEST – Consultoria Atuarial
Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária – CIBA 88



Jaqueline Figueiredo Ferreira Costa
Diretora Técnica
Atuária MIBA 2211



Gabriela Aparecida Silva
Atuária MIBA 1596

ANEXO A – RESUMO DO PLANO

Nome do Plano

Plano de Benefícios Suplementar ao Regime Jurídico Único (PBSRJU).

16

Benefícios

Suplementação da Aposentadoria por Invalidez quando esta for concedida com aplicação de proporcionalidade pelo Regime Jurídico Único (RJU);

Suplementação da Pensão por Morte decorrente da Reversão da Suplementação de Aposentadoria por Invalidez, quando esta for concedida com aplicação de proporcionalidade pelo Regime Jurídico Único (RJU);

Suplementação da Gratificação Natalina relativa a Suplementação de Aposentadoria por Invalidez e a Suplementação da Pensão por Morte;

Pecúlio por Morte com Capital Reduzido;

Pecúlio por Morte com Capital Pleno.

Número de Contribuições

13 pagamentos anuais

Número de Benefícios

13 pagamentos anuais

Salário Real de Benefício (SRB)

O valor corresponde, nesta situação, à soma de todas as parcelas que constituíram a remuneração mensal do participante, referente ao mês precedente à invalidez ou morte, sobre as quais haja incidido contribuição para cobertura da Suplementação de Aposentadoria por Invalidez ou Pecúlio por Morte do PBSRJU, que sejam consideradas no cálculo dos proventos de aposentadoria do Plano de Seguridade Social (PSS), excluindo-se desse cálculo a parcela relativa ao 13º Salário (Gratificação Natalina) e as parcelas que não sejam de competência do mês da referida última remuneração.

Salário de Participação (SP)

I- No caso de Participante Não Assistido: a soma de todas as parcelas que constituem a sua remuneração sobre as quais incidam contribuições para o Regime Jurídico Único (RJU), excluindo a Gratificação Natalina;

II- No caso de Participante Assistido: a soma do valor dos proventos de inatividade percebidos através do Regime Jurídico Único (RJU), excluindo as Gratificações Natalinas, com o valor da Suplementação da Aposentadoria por Invalidez eventualmente recebida do PBSRJU, exclusive a Suplementação da Gratificação Natalina.

17

Índice do Plano

Conforme Item 11 da Seção III Anexo II do Regulamento vigente, as suplementações serão reajustadas nas mesmas épocas e nos mesmos índices em que forem reajustados os respectivos proventos de aposentadoria e pensão recebidos do Regime Jurídico Único.

Condições e Cálculo

| Benefício | Carência | Pagamento | Cálculo |
|--|--|------------------|--|
| Suplementação da Aposentadoria por Invalidez | 12 contribuições mensais Aposentado, proporcional, por invalidez pelo Regime Jurídico Único | Renda mensal | $(SRB) - (SRB \times T) / 35$ se do sexo masculino e $(SRB) - (SRB \times T) / 30$ se do sexo feminino |
| Suplementação da Pensão por Morte | Morte do participante ativo ou assistido | Renda mensal | perc.(60% a 100%) suplementação de aposentadoria por invalidez |
| Suplementação da Gratificação Natalina | Receber ao longo do ano em curso, Suplementação de Aposentadoria por Invalidez ou Suplementação de Pensão por Morte. | Pagamento único | $1/12 \times$ suplementação \times nº de meses da suplementação recebida |
| Pecúlio por Morte | Morte do participante ativo ou assistido | Pagamento único | 5(SRB) ou 10(SRB) |

Sendo:

SRB = Salário Real de Benefício

T = Tempo de vinculação ao regime geral ou regime próprio